

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 42011

Código de validação: 72CDB8F680

Recompõe o grupo de trabalho para levantamento de dados e elaboração de proposta para fixação de metas de produtividade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o ano de 2011, no âmbito da jurisdição de primeiro grau.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 150, da Resolução n. 41/2008-TJMA, segundo o qual a Corregedoria Geral da Justiça, através de provimento, fixará metas de produtividade para as comarcas, varas e juizados, levando em consideração as peculiaridades das respectivas unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO que a complexidade dessa matéria exige o levantamento de informações, bem como a elaboração de relatórios e coleta de dados estatísticos junto ao sistema de informática do Poder Judiciário do Maranhão, necessitando, portanto, da participação de magistrados e servidores detentores de conhecimento específico nas áreas jurídica, organizacional, planejamento, informática e de estatística;

R E S O L V E

Art. 1º. Manter a composição do Grupo de Trabalho para Fixação de Metas de Produtividade Jurisdicional, composto pelo Juiz de Direito Roberto Abreu Soares, pelo juiz auxiliar da Corregedoria Geral, José Nilo Ribeiro Filho, bem como das Chefes da Divisão de Estatística e Publicações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Divisão dos Juizes Vitalícios da Corregedoria Geral da Justiça, Filomena Martins Israel de Azevedo e Sabrina Holanda Pinto Smith respectivamente, para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao levantamento de dados e elaborar proposta de fixação de metas de produtividade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o ano de 2011, no âmbito da jurisdição de primeiro grau.

Parágrafo único. O Grupo deverá apresentar ao Corregedor Geral de Justiça a proposta de fixação de metas de produtividade jurisdicional a que alude o caput, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste provimento.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 12 dias do mês de abril de 2011.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado em 12/04/2011 16:27 (ANTONIO GUERREIRO JUNIOR)

PORTARIA Nº 151/2011-VP/TJ.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147 da Lei n.º 6.107/94, combinado com o artigo 119, da Lei Complementar n.º 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 068, de 23.12.2003,

R E S O L V E

Conceder a ELZA GABRIELA DE SOUSA COUTINHO DA SILVA, Analista Judiciário - Direito, matrícula n.º 139865, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência, licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, bem como o gozo de 30 (trinta) dias do referido quinquênio, no período de 13.04.2011 a 12.05.2011, conforme decisão constante do Processo n.º 7496/2011-Digidoc/TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 12 de abril de 2011.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE

Vice-Presidente

Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO N. 04/2011

Recompõe grupo de trabalho para levantamento de dados e elaboração de proposta para fixação de metas de produtividade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o ano de 2011, no âmbito da jurisdição de primeiro grau.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 150, da Resolução n. 41/2008-TJMA, segundo o qual a Corregedoria Geral da Justiça, através de provimento, fixará metas de produtividade para as comarcas, varas e juizados, levando em consideração as peculiaridades das respectivas unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO que a complexidade dessa matéria exige o levantamento de informações, bem como a elaboração de relatórios e coleta de dados estatísticos junto ao sistema de informática do Poder Judiciário do Maranhão, necessitando, portanto, da participação de magistrados e servidores detentores de conhecimento específico nas áreas jurídica, organizacional, planejamento, informática e de estatística;

R E S O L V E

Art. 1º. Manter a composição do Grupo de Trabalho para Fixação de Metas de Produtividade Jurisdicional, composto pelo Juiz de Direito Roberto Abreu Soares, pelo juiz auxiliar da Corregedoria Geral, José Nilo Ribeiro Filho, bem como das Chefes da Divisão de Estatística e Publicações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Divisão dos Juizes Vitalícios da Corregedoria Geral da Justiça, Filomena Martins Israel de Azevedo e Sabrina Holanda Pinto Smith respectivamente, para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao levantamento de dados e elaborar proposta de fixação de metas de produtividade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o ano de 2011, no âmbito da jurisdição de primeiro grau.

Parágrafo único. O Grupo deverá apresentar ao Corregedor Geral de Justiça a proposta de fixação de metas de produtividade jurisdicional a que alude o caput, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste provimento.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 12 dias do mês de abril de 2011.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

Coordenadoria de Orientação, Fiscalização, Correição, Disciplina e Avaliação das Serventias

PORTARIA Nº.1431/2011-CGJ, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a impossibilidade de deslocamento do Juiz Kleber Costa Carvalho Presidente desta Comissão Processante, à Comarca de Brejo/MA, por motivo de saúde, bem como diante da possibilidade de delegação de atos instrutórios em sede de Processo Disciplinar, fulcro no § 2º, do art. 132 da Lei Complementar 14/1991.

RESOLVE,

Delegar à Juíza de Direito da Comarca de Brejo/MA, Dra. Maria da Conceição Privado Rêgo, a competência para presidir, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte ato de instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3254/2011-TJ:

(i) Interrogatório do serventário Manuel Carvalho Monteles;

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de abril de 2011.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da Justiça

Diretoria Judiciária

Coordenadoria do Plenário e das Câmaras Reunidas

Câmaras Cíveis Reunidas

ACÓRDÃO Nº 100876/2011**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

Sessão do dia 04 de março 2011.

Ação Rescisória n.º 020227/2007 – São Luís/MA.

Autores : Arlindo Francisco pereira, Célia Maira dos Santos Rodrigues, David Neves dos Santos, Evandro José Araújo dos Santos, João Antonio Rodrigues, Maria do Rosário Mesquita Lisboa, Valéria Vieira da Silva Sousa, Washington Luis Ribeiro Conceição.

Advogado: Rebeca Castro Cheskis